

60 n.º 397
Autoriza abertura de Crédito Suplementar
para a Dotação 3.1.2.0.82 - F.G.T.S. -

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprova e Eu, Prefeito do Município
Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para
a Dotação "3.1.2.0.82" (F.G.T.S.).

Art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um Crédito
Suplementar de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do art. 2º, ficam anuladas parcial-
mente até a importância indicada, as seguintes dotações:

3.2.0.0.02 - A Casa dos Municípios	R\$ 900,00
3.2.0.0.02 - Ao Instituto Brasileiro de Municípios	R\$ 400,00
3.2.0.0.02 - A Associação Mineira de Municípios	<u>R\$ 100,00</u>
TOTAL	R\$ 1400,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente
lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 22 de setembro de 1975.

O Prefeito Municipal

Mário Bonamichi

MÁRIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelhard
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGEHARD

Sancionada em 26.09.75